



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Câmara Municipal de Coxim

LEI No 943/99 DE 19/11/99

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar que menciona e dá outras provisões."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Município, no presente exercício financeiro em mais 12% (doze por cento) do previsto na Lei Municipal no 898/98, de 18/12/98.

Parágrafo Único - A autorização constante do "caput" deste artigo são extensivas aos Orçamentos dos Fundos Municipais constante do artigo 7o, da Lei no 808/98.

Art. 2o - Os recursos para dar cobertura ao Crédito acima especificado serão os previstos do § 1o, Incisos II e III, do artigo 43, da Lei Federal no 4.320/64.

Art. 3o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSVALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal
de Coxim-MS